

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

8

## GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Processo nº: 72 INDICAÇÃO : 59 / 2017

Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES

Ementa: AUMENTAR PARA 2 (DUAS) HORAS, O TEMPO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO.

**INDICO**, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, **para que o tempo de integração entre os ônibus do transporte coletivo seja aumentado para 2 (duas) horas.**

### JUSTIFICATIVA

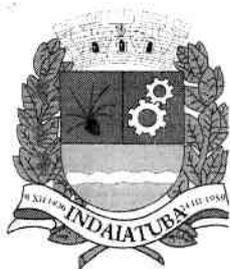
Atualmente o período de integração é de apenas *meia hora*, fazendo com que os munícipes, principalmente da Zona Rural e de bairros mais distantes como o Campo Bonito, **(1) tenham que pagar nova passagem para utilizar a integração, tendo maior gasto em um momento de crise econômica**, ou **(2) priorizem o transporte individual motorizado em vez do coletivo**. O aumento do período de integração pode trazer benefícios para a mobilidade urbana, uma vez que:

- a) Pode fazer com que se priorize o transporte público coletivo em vez do transporte individual motorizado;
- b) Pode assegurar melhores condições de acessibilidade, melhorando a mobilidade e conectividade no espaço urbano e;
- c) Pode promover mais segurança no trânsito.

Além de trazer impactos diretos, pode, estrategicamente:

- 1) Contribuir para mitigar os custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no município;
- 2) Estimular o uso de combustíveis renováveis e menos poluentes, fomentando a utilização dos veículos do transporte público com biodiesel;
- 3) Ampliar o acesso amplo e democrático ao espaço e equipamentos urbanos;
- 4) Contribuir para tornar a mobilidade um fator de promoção da inclusão social e, por consequência de redução de desigualdades e;
- 5) Contribuir para tornar a mobilidade urbana um fator positivo para o ambiente de negócios da cidade.

Esses itens podem contribuir para tornar o transporte coletivo cada vez mais atrativo do que o transporte individual, possibilitando inclusive, maior fluxo de usuários; não prejudicando financeiramente a empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

*Handwritten initials*

contratada.

Considerando as informações mencionados e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação, certo da sensibilidade e compreensão de V. Exa.

Indaiatuba, 30 de janeiro de 2017.

*Handwritten signature of Alexandre Peres*

---

Vereador Eng. Alexandre Peres